



**RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 155/2024
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o Orçamento da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX, item C, da Cláusula Décima Oitava do seu Protocolo de Intenções e item C do Inciso X do Art. 17 do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos municípios consorciados através da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2024, por videoconferência, através de Ata devidamente relatada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio da **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG**, para o exercício financeiro de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025 com Receita estimada em R\$ 3.357.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil Reais) detalhada em anexo a esta Resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

RECEITAS	R\$
Receitas Patrimoniais	55.600,78
Transferências Correntes	3.301.399,22
Termo de Cooperação de Regulação	2.897.944,20
Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL DA RECEITA	3.357.000,00



Parágrafo Único. Os valores discriminados no quadro acima estão atualizados, segundo o índice INCP, com data-base de novembro de 2024. A atualização foi realizada considerando os valores originários aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2024, por videoconferência, através de Ata devidamente relatada.

Artigo 2º - Fica fixada a Despesa Prevista em R\$ 3.357.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil Reais), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.

ELEMENTO	DESPESA	R\$
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.297.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.357.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo:

- I. remanejar as dotações de despesas prevista no “caput” do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos previstos no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, verificado em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



III. Os créditos especiais poderão ser abertos através de resolução e será precedida de exposição justificada e dependerá da existência de recursos disponíveis, considerando para este fim, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º e nos termos do inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Fica ainda a ARIS-MG autorizada a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento fiscal, nos termos previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de janeiro de 2025.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2024.

Wallace Ferreira Pedrosa
Presidente da ARIS-MG

ANEXO I

PREVISÃO DE RECEITA 2025		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.301.399,22
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 55.600,78
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 0,00
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	R\$ 0,00
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	R\$ 55.600,78
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 3.301.399,22
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	R\$ 3.301.399,22
1.7.3.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	R\$ 3.301.399,22
1.7.3.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	R\$ 3.301.399,22
1.7.3.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	R\$ 3.301.399,22
	Conv. Cooperação Abre Campo - SAE	R\$ 17.361,50
	Conv. Cooperação Abre Campo - SMRS	R\$ 21.467,79
	Conv. Cooperação Acaiaca - SAE	R\$ 17.361,50
	Conv. Cooperação Aimores - SAE	R\$ 40.756,13
	Conv. Cooperação Araponga - SMRS	R\$ 31.926,02
	Conv. Cooperação Cajuri - SMRS	R\$ 12.975,84
	Conv. Cooperação Caranaíba - SAE	R\$ 17.361,50
	Conv. Cooperação Caranaíba - SMRS	R\$ 12.975,84
	Conv. Cooperação Carangola - SAE	R\$ 50.990,74
	Conv. Cooperação Carangola - SMRS	R\$ 36.159,13
	Conv. Cooperação Cataguases - SMRS	R\$ 69.849,27
	Conv. Cooperação Chalé - SAE	R\$ 17.361,50
	Conv. Cooperação Chalé - SMRS	R\$ 14.029,38
	Conv. Cooperação Conselheiro Pena - SAE	R\$ 45.578,29
	Conv. Cooperação Crucilândia - SE	R\$ 11.574,34
	Conv. Cooperação Divinésia - SMRS	R\$ 25.951,67
	Conv. Cooperação Governador Valadares - SAE	R\$ 436.576,72
	Conv. Cooperação Governador Valadares - SMRS	R\$ 189.504,41
	Conv. Cooperação Guaraciaba - SMRS	R\$ 35.267,98
	Conv. Cooperação Guarani - SAE	R\$ 17.361,50
	Conv. Cooperação Ipanema - SAE	R\$ 38.694,45
	Conv. Cooperação Itambacuri - SAE	R\$ 31.571,90
	Conv. Cooperação Itambacuri - SMRS	R\$ 27.580,07

	Conv. Cooperação Jampruca - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação Jeceaba - SAE	R\$	34.723,01
	Conv. Cooperação Jeceaba - SMRS	R\$	28.262,62
	Conv. Cooperação Jequeri - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação Lajinha - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação Leopoldina - SMRS	R\$	103.370,89
	Conv. Cooperação Lima Duarte - SAE	R\$	34.618,84
	Conv. Cooperação Lima Duarte - SMRS	R\$	24.480,56
	Conv. Cooperação Manhuaçu - SAE	R\$	118.631,16
	Conv. Cooperação Manhuaçu - SMRS	R\$	80.952,30
	Conv. Cooperação Manhumirim - SAE	R\$	40.786,51
	Conv. Cooperação Mantena - SAE	R\$	51.138,31
	Conv. Cooperação Mariana - SAE	R\$	173.007,39
	Conv. Cooperação Mariana - SMRS	R\$	139.698,54
	Conv. Cooperação Muriaé - SAE	R\$	196.033,08
	Conv. Cooperação Muriaé - SMRS	R\$	89.465,98
	Conv. Cooperação Oratórios - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação Palma - SAE	R\$	27.337,46
	Conv. Cooperação Paula Cândido - SMRS	R\$	33.123,64
	Conv. Cooperação Piracema - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação Piracema - SMRS	R\$	14.641,91
	Conv. Cooperação Pocrane - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação Ponte Nova - SAE	R\$	94.390,16
	Conv. Cooperação Ponte Nova - SMRS	R\$	56.448,91
	Conv. Cooperação Raul Soares - SAE	R\$	32.279,38
	Conv. Cooperação Raul Soares - SMRS	R\$	29.602,02
	Conv. Cooperação Recreio - SAE	R\$	18.372,81
	Conv. Cooperação Rio Doce - SMRS	R\$	12.975,84
	Conv. Cooperação Santos Dumont - SMRS	R\$	89.821,72
	Conv. Cooperação São Francisco Glória - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação São Francisco Glória - SMRS	R\$	12.975,84
	Conv. Cooperação São Miguel do Anta - SMRS	R\$	28.566,43
	Conv. Cooperação São Geraldo - SMRS	R\$	36.267,97
	Conv. Cooperação Senador Firmino - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação Senador Firmino - SMRS	R\$	15.637,64
	Conv. Cooperação Taparuba - SAE	R\$	17.361,50
	Conv. Cooperação Teixeiras - SMRS	R\$	39.877,07
	Conv. Cooperação Tocantins - SAE	R\$	24.596,91

	Conv. Cooperação Tombos - SAE	R\$ 17.361,50
	Conv. Cooperação Tombos - SMRS	R\$ 16.561,82
	Conv. Cooperação Vermelho Novo - SAE	R\$ 17.361,50
	Conv. Cooperação Vermelho Novo - SMRS	R\$ 12.975,84
	Conv. Cooperação Viçosa - SAE	R\$ 108.713,40
	Conv. Cooperação Viçosa - SMRS	R\$ 69.849,27
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	R\$ 0,00
1.9.1.0.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	R\$ 0,00
1.9.1.0.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - PRINCIPAL	R\$ 0,00
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	R\$ 0,00
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	R\$ 0,00
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	R\$ 0,00
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 3.357.000,00

ESTIMATIVA DE DESPESAS 2025		
04.	ARIS-MG	
04.001	ARIS-MG	
17	SANEAMENTO	
17.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
17.125.0023	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.275.000,00
3.1.90.04.01	Contratação Por tempo Determinado	770.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	910.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	360.000,00
		10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - P. Civil	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços P. Física	30.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços P. jurídica	300.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	380.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	100.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2006	MANUTENÇÃO DO TERMO DE CONVENIO ARIS ZM E CISAB	82.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços P. jurídica	0.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	82.000,00
	TOTAL	3.357.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1E2-8509-9235-BD04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALACE FERREIRA PEDROSA (CPF 029.XXX.XXX-92) em 19/12/2024 09:36:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/B1E2-8509-9235-BD04>